



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Saporanga

Aos 20 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Saporanga o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2492/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pela Diretora de Secretaria, Lidia Schneider da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

O juiz do Trabalho Substituto Gustavo Pusch não compareceu à inspeção correccional pois estava em gozo de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.07.1990

Data da última correição realizada: 18.09.2018

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz e Saporanga

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 20.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Saporanga pertence a 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza do Trabalho Titular	18.04.2016
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado	11.03.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Patrícia Helena Alves de Souza está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0002817-45.2016.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18/04/2016		Há 3 anos, 3 meses e 17 dias*
2	Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 11/03/2019		5 meses e 9 dias
3	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 18/07/2016 a 05/12/2018		2 anos, 4 meses e 15 dias
		29/10 a 09/11/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular;	12 dias
		12/11 a 19/11/2018	Atuação em virtude de licença-onojo da Juíza Titular.	8 dias
4	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	28 dias
		07/02 a 24/02/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	17 dias
5	Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	07/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	1 dia
		08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado;	30 dias
		10/03 a 15/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	4 meses e 5 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		15/08 a 20/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	06 dias
		21/08 a 19/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado;	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	26 dias
		17/10 a 28/10/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular;	12 dias
		29/10 a 04/11/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	5 dias
		05/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	1 dia
		06/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	14 dias
6	Adriana Freires (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga)	07/01 a 05/02/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	59 dias
		08/07 a 06/08/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
7	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	26/02 a 10/03/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Patrícia Helena Alves de Souza	LTS de pessoa da família	17.10.2018 a 26.10.2018	10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	LTS de pessoa da família	27.10.2018 a 09.11.2018	14 dias
Juíza do Trabalho Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Licença-ngojo	12.11.2018 a 19.11.2018	8 dias
Juíza do Trabalho Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	08.07.2019 a 06.08.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	15.05.2019 a 13.06.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	20.08.2019 a 18.09.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Despacho da Corregedoria	20.12.2017 a 07.02.2018	50 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Despacho da Corregedoria	10.03.2018 a 20.08.2018	158 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	21.08.2018 a 19.09.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Despacho da Corregedoria	20.09.2018 a 28.10.2018	38 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Despacho da Corregedoria	20.11.2018 a 05.12.2018	16 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lidia Schneider da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.04.2016
-	Marlisa Meira Bueno	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2019
2	Leonardo Zimmer Saldanha	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.04.2016
3	Antonia Fabiana Gomes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.02.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Sandro Andrade Lorenzini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.11.2017
5	Anelisa Maristela Althaus	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.03.2014
6	Edu Afonso de Quadros	TJAA	Assistente (FC02)	28.10.1993
7	Ana Amelia Marques de Alvarenga	AJAJ	(Sem Função)	16.12.2016
8	Carmen Rita de Lima Blanco	TJAA	(Sem Função)	19.09.2016
9	Debora Monica Flores	AJAJ	(Sem Função)	15.04.2019
10	Gisele Oliveira de Almeida	TJAA	(Sem Função)	16.11.2017
11	Henrique Augusto Eckhardt	TJAA	(Sem Função)	17.05.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
-	Rodrigo Felix de Freitas	24.10.2016	05.12.2018	773 dia(s)	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Anelisa Maristela Althaus	LTS - Tratamento de Saúde	22
	CASA- Casamento	
Antonia Fabiana Gomes	LPF - Doença em pessoa da família	5
Debora Monica Flores*	PD- Prazo para deslocamento	7
Edu Afonso de Quadros	LTS - Tratamento de Saúde	143
Gisele Oliveira de Almeida	LTS - Tratamento de Saúde	1
Lidia Schneider da Silva	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	13
	DPOC- Dispensa ponto com compensação	
	LPF - Doença em pessoa da família	
	TRET- Trabalho nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Flavia Raquel Luz	Direito	11.09.2017	10.03.2019
2	William da Silveira de Souza	Direito	22.04.2019	26.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

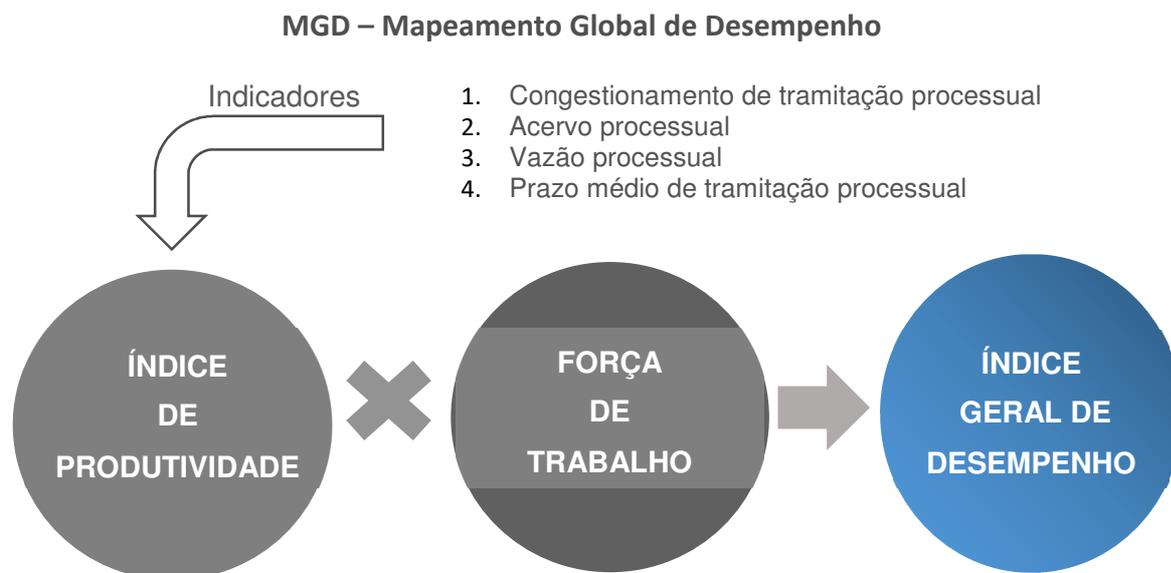


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	1.359	1.253	832	1.148

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

1ª Sapiranga

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001/1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,12	0,69	0,13	0,69	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21
	2º	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,37	87%	0,32
	2º	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,40	80%	0,32
	4º	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,30	0,07	0,86	0,66	0,42	78%	0,33
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,38	89%	0,34
	5º	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,47	73%	0,34
	7º	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,62	0,23	0,10	0,62	0,58	0,41	88%	0,36
	8º	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,41	88%	0,36
	10º	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,25	0,15	0,34	0,79	0,38	97%	0,37
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,41	92%	0,38
	12º	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,40	98%	0,39
	13º	4ª Sao Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,42	95%	0,40
	13º	Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,44	90%	0,40
	13º	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,48	83%	0,40
	13º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,41	0,92	0,43	0,15	0,72	0,67	0,55	72%	0,40
	17º	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,45	92%	0,41
	17º	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,45	90%	0,41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,45	92%	0,41
17º	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,47	88%	0,41
21º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,69	0,11	0,05	0,78	0,58	0,41	103%	0,42
21º	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,48	88%	0,42
21º	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,49	86%	0,42
21º	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,54	77%	0,42
25º	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,44	98%	0,43
25º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,49	88%	0,43
25º	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,51	84%	0,43
28º	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,48	92%	0,44
28º	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
28º	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
28º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
28º	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
33º	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
33º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
33º	São Jerônimo	0,46	0,13	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
33º	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
33º	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
38º	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
38º	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
38º	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
41º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
42º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
42º	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
42º	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
45º	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
46º	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
47º	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47º	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
49º	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
50º	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
50º	3ª Saporanga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
50º	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,77	0,91	0,60	89%	0,53
53º	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
53º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
53º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,70	0,77	0,61	92%	0,56
56º	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
56º	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
58º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
59º	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
60º	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
61º	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
	Média	0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

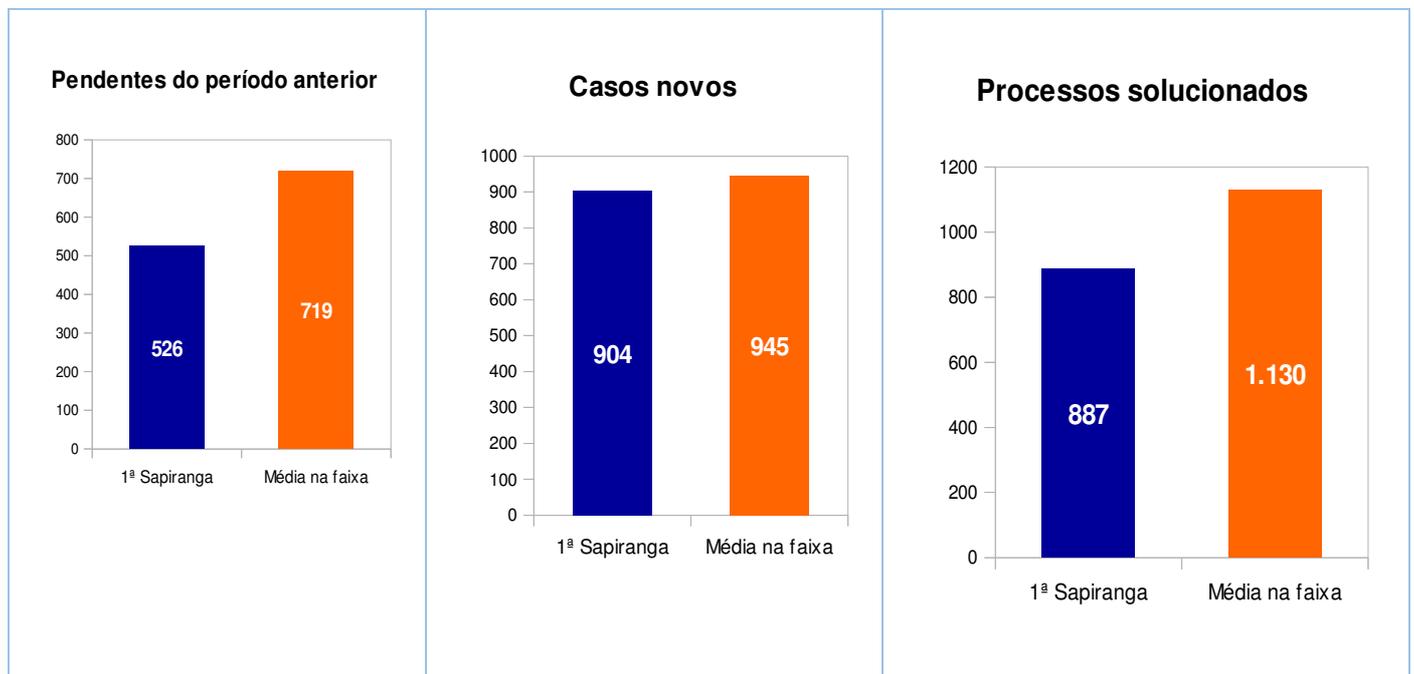
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,32	44° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2018 a 07/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{887}{526 + 904 + 2} \right) \Rightarrow 0,38$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	526	718,80	-26,82%	
B	Casos novos	904	945,34	-4,37%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,66	-64,64%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.432	1.669,81	-14,24%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	338	542,89	-37,74%	
F	Processos conciliados – conhecimento	463	460,51	0,54%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	801	1.003,39	-20,17%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	126,15	-31,83%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	887	1.129,54	-21,47%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		61,94%	67,64%	-8,43%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,38	0,32	17,63%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Freires	0	1	5	3	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	23	29	4	0
Edenir Barbosa Domingos	0	55	64	6	7
Gustavo Pusch	1	15	28	9	4
Patrícia Helena Alves de Souza	37	200	323	60	24
Rafael Flach	0	6	14	4	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	223	221	-0,90%
Aguardando encerramento da instrução	274	312	13,87%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	30	3,45%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	10	-



TOTAL	526	573	8,94%
-------	-----	-----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

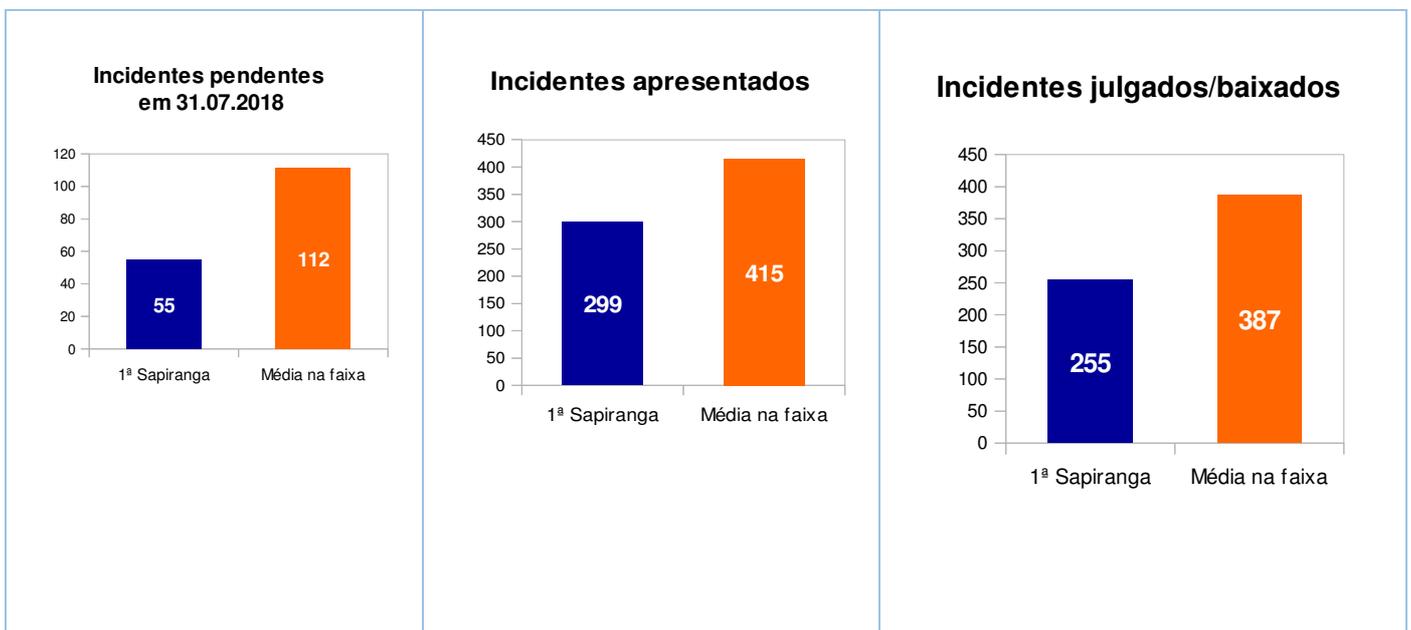
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,27	39° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{255}{55 + 299} \right) \Rightarrow 0,28$$





CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
08/2018 a 07/2019

		1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	55	111,52	-50,68%	
B	Incidentes apresentados	299	415,28	-28,00%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	354	526,80	-32,80%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	255	386,92	-34,09%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,03%	73,45%	-1,92%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,27	5,32%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	33° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2018 a 07/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{287}{1.178 + 233} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2018 a 07/2019

	1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	672	593,89	13,15%
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	506	997,72	-49,28%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	1.178	1.591,61	-25,99% ▲
D	Execuções iniciadas	233	483,43	-51,80%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.411	2.075,04	-32,00% ▲
F	Execuções Finalizadas	287	465,61	-38,36% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,34%	22,44%	-9,35%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,78	2,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,30	13° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

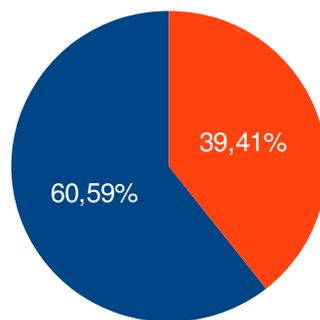
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 659 + 74 + 1.152 + 23 → 1.908

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1908}{8415,00} \rightarrow 0,23$$

Acervo da Unidade em 31/07/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	998	52,75%	1.156	60,59%
Processos Físicos	894	47,25%	752	39,41%
Total	1.892	100,00%	1.908	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	607	659	8,57%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	72	74	2,78%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.178	1.152	-2,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	23	-34,29%
Total	1.892	1.908	0,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,63	47° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{925}{939} \Rightarrow 0,99$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,99}{1,34} \Rightarrow 0,73$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	925	939	101,51%
Média unidades similares	983,84	1.162,15	118,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,50	32° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{196,69}{464,67} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	316,97	196,69	-37,95%
Média unidades similares	298,46	230,19	-22,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,23	25° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{33,43}{226,37} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	22,32	33,43	49,77%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,70	58° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2392,89}{2642,15} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	2.290,01	2.392,89	4,49%
Média unidades similares	1.814,96	1.836,91	1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,66	49° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2102,82}{2863,16} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	1.978,88	2.102,82	6,26%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,03	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,51	43° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,38 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,73 \times 1) + (0,42 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,91 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,54$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Amelia Marques de Alvarenga	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Anelisa Maristela Althaus	01/08/2018	31/07/2019	365	22	343	0,94
Antonia Fabiana Gomes	01/08/2018	31/07/2019	365	5	360	0,99
Carmen Rita de Lima Blanco	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Debora Monica Flores	15/04/2019	31/07/2019	108	7	101	0,28
Edu Afonso de Quadros	01/08/2018	31/07/2019	365	123	242	0,66
Gisele Oliveira de Almeida	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Henrique Augusto Eckhardt	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Leonardo Zimmer Saldanha	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Lidia Schneider da Silva	01/08/2018	31/07/2019	365	10	355	0,97
Sandro Andrade Lorenzini	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						9,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.148 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,84}{11}$	→	89%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 89%	→	0,48
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
832	1.051	126,32	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
679	675	99,41	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
619	998	62,02	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
239	273	114,23%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	12
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	4
4º	Caixa Econômica Federal	3	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	1
8º	Banco do Brasil S.A.	4	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
33	23	32	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
580	448	77,24	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
643	629	97,82	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
205	408	50,25	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
185	207	111,89%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	15
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	4	5
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
6º	Banrisul	1	0
7º	Banco do Brasil S/A	1	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado



21	24	20	Indicativo de não cumprimento da meta
----	----	----	--

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 I 2 P	10 I 3 P	8 I 3 P 1 E	8 I 3 P	-
Tarde	-	-	1 E	-	-

(Fonte: Informação da Diretora Substituta em 15/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	10 I 4 P 1 E	-

(Fonte: Informação da Diretora Substituta em 15/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2018 a 07/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Sapiranga	904	593	65,60%
Média unidades similares	945,34	609,03	64,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25.09.2019	24.10.2019	26.09.2019	07.11.2019
Una Sumaríssimo	25.09.2019	24.10.2019	26.09.2019	07.11.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Instrução	19.03.2020	05.12.2019	20.02.2020	12.12.2019
CPI	13.11.2019	14.11.2019	04.12.2019	05.12.2019
Tentativa de acordo em execução	02.09.2019	-	16.09.2019	07.11.2019

(Fonte: Informação da Diretora Substituta em 15/08/2019)

Observação: Considerando o grande número de processos de rito Sumaríssimo, estes estão sendo colocados nas mesmas datas do de rito Ordinário, consideradas as pautas de iniciais. Ou seja: 1 (inicial) corresponde a iniciais de ordinário e de sumaríssimo.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	57,36	82,40	43,65%
	Média Ordinário	60,17	76,91	27,83%
	Média Geral	59,50	78,88	32,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	25,74	67,71	163,11%
	Média Ordinário	173,86	232,98	34,00%
	Média Geral	149,71	175,00	16,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2018 a 07/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	36	15	5	0	0	0	56
Edenir Barbosa Domingos	33	40	61	0	2	3	139
Gustavo Pusck	38	24	17	0	6	0	85
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	0	1
Patrícia Helena Alves de Souza	242	253	120	0	33	33	681
Rafael Flach	17	7	24	0	2	0	50
TOTAL	366	339	227	0	44	36	1.012

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.318	216	16,39%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	382	61	15,97%
TOTAL	1.700	277	16,29%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 15.08.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Patrícia Helena Alves de Souza, tampouco com o Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 16/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/08/2019. 30 dias corridos: 16/07/2019; 30 dias úteis: 03/06/2019; mais de 30 dias úteis: 31/05/2019. Em relação à Juíza Titular Patrícia Helena Alves de Souza: 30 dias: 16/06/2019; 30 dias úteis: 06/05/2019; mais de 30 dias úteis: 03/05/2019, considerando o período de férias de 08/07/2019 a 06/08/2019. Em relação ao Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch: 30 dias: 16/07/2019; 30 dias úteis: 02/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/04/2019, considerando o período de férias de 15/05/2019 a 13/06/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 48h, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios, de praxe, são feitos no próprio despacho, que é encaminhado pelo meio apropriado, preferencialmente eletrônico, após a assinatura.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 5 dias úteis, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás são expedidos em, no máximo, 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 80 petições por dia. A Diretora Substituta informou que, atualmente, praticamente todo o acervo de processos físicos da unidade foram digitalizados. Na data da correição, a Unidade estava despachando o protocolo do dia 16.08.2019 (48 horas), nos processos eletrônicos. Enquanto que nos processos físicos, o protocolo estava zerado. Referiu a Diretora que tramitam pouco processos físicos na Unidade.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita 48h. Os processos físicos estão sendo transformados em eletrônicos, restando poucos físicos na unidade. Na data da correição, estavam sendo certificados os processos eletrônicos de 16.08.2019 (dois processos), depois iriam iniciar a certificação dos prazos dos dias 19 e 20.08.2019. Na tarefa cumprimento de providências, estavam certificando os processos de 30.07.2019 (15 processos com prazo vencido). Nos processos físicos, não havia nada de prazos vencidos para certificar.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução do processo foi encerrada. Fazem o lançamento do andamento de arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente. Conforme relato da Diretora houve acúmulo meses atrás, mas foi feito mutirão. A Unidade pretende voltar a fazer semanalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processos.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado.

Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 68 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de duas. Arquivava os processos individuais. Foi reforçado o teor da recomendação do TST sobre a suspensão/sobrestamento das demais ações reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade tem a conduta de emitir relatórios mensais com as pendências de incidentes para resolvê-los antes da inspeção correcional.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	108	127	17,59%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	46	36	-21,74%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.693	1.682	-0,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020035-40.2016.5.04.0371

0020242-73.2015.5.04.0371

0020461-86.2015.5.04.0371

0020960-36.2016.5.04.0371

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020242-73.2015.5.04.0371, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 17/05/2019, com determinação do arquivamento definitivo dos autos na mesma data (sentença de ID ac1c7b2), e a devida exclusão das reclamadas PNC Industria de Calçados Ltda. (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 13.065.039/0001-39 e WF CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ sob o nº 13.444.511/0001-44, ainda há pendência relativamente a este item, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0157000-94.1994.5.04.0371

b) Exceções de incompetência Sem ocorrências.



c) Antecipações de tutela
Sem ocorrências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001146-14.2011.5.04.0371

e) Embargos à execução

0001146-14.2011.5.04.0371

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0057300-67.2002.5.04.0371

0146700-39.1995.5.04.0371

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o processo nº 0157000-94.1994.5.04.0371. Em 02/7/2018 o reclamante opôs embargos de declaração nas fls. 452-3, sendo o incidente registrado, por equívoco da Unidade, em duplicidade (entradas #354 e #356 dos andamentos do processo no sistema inFOR). Em razão disso, passou a constar no sistema a pendência de dois embargos de declaração.

Sob o prisma jurisdicional, o incidente foi solucionado pelo magistrado na decisão proferida em 12/7/2018, noticiando-se, outrossim, o posterior registro pela Unidade do movimento “Embargos Declaratórios Julgados”, em 17/9/2018 (entrada #366 dos andamentos do processo no sistema inFOR). No entanto, considerando a existência de dois incidentes processuais idênticos cadastrados no sistema, persiste a pendência no sistema, para fins estatísticos, de um incidente processual da espécie embargos de declaração.

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento dos andamentos informatizados no sistema inFOR, com data retroativa a 12/7/2018, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração apresentados pelo reclamante e da decisão que não conheceu do referido incidente processual no processo nº 0157000-94.1994.5.04.0371.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.246.779,77	54,30%



Decorrentes de Acordo	R\$ 3.338.945,48	42,69%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 235.438,33	3,01%
Total	R\$ 7.821.163,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 157.159,05	15,31%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 780.787,55	76,04%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 88.897,84	8,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.026.844,44	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06/08/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0200000-86.1990.5.04.0371	0000002-29.2016.5.04.0371
0001163-50.2011.5.04.0371	0069800-20.1992.5.04.0371
0001176-49.2011.5.04.0371	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0055100-73.1991.5.04.0371	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0126600-05.1991.5.04.0371	0004700-16.1995.5.04.0371

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **11 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe



Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 13.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 1256 processos em fase de conhecimento, 72 processos em fase de liquidação, 409 processos em fase de execução e 4514 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 13.08.2019.

1	Processo nº 0021144-55.2017.5.04.0371
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Transcorrido o prazo para cumprimento do acordo, deve a unidade diligenciar na verificação da quitação dos honorários periciais, conforme determinado na ata de audiência de id. 12c9516 e, em caso positivo, o processo deve ser arquivado.	
2	Processo nº 0020131-21.2017.5.04.0371
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de providências". Na decisão de id. 7f9df04, datada de 24.08.2018, foi determinada a retificação da autuação. Na ata de audiência ocorrida em 07.08.2018 (id. 39e8fbe), foi encerrada a instrução, devendo o processo ser concluso para sentença, haja vista estar parado a quase um ano.	
3	Processo nº 0020136-09.2018.5.04.0371
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de Providências". Transcorrido o prazo para as reclamadas juntarem os laudos complementares fixado na ata de audiência datada de 25.10.2018 (ata no id. fa5b076), deve o processo ser movimentado, pois está parado a mais de meio ano.	
4	Processo nº 0020560-51.2018.5.04.0371
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de Providências". Em cumprimento à decisão de id. 658d82a, foi enviado ofício à 2ª Vara de Sapiroanga no dia 03.04.2019. Passados mais de quatro meses, ofício ainda não foi respondido e deve ser renovado.	
5	Processo nº 0020553-59.2018.5.04.0371
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de Providências". Em cumprimento à decisão de id. 0cf7a02, foi enviado ofício à 2ª Vara de Sapiroanga no dia 03.04.2019. Passados mais de quatro meses, ofício ainda não foi respondido e deve ser renovado.	
6	Processo nº 0020177-39.2019.5.04.0371
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de Providências". Cumprida a carta precatória para citação da reclamada em 13.05.2019 (certidão no id. 32d083c) e transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia do Juízo, deve ser dado prosseguimento na execução.	
7	Processo nº 0020629-54.2016.5.04.0371



Fase: Execução

Movimentação processual: Após a intimação da executada do não recebimento da impugnação à desconsideração da personalidade jurídica em 30.04.2019 (id. ca288ba), o processo deve ser concluso, conforme determinado na decisão de id. d481ff7.

8

Processo nº 0020447-34.2017.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de Providências". Transcorrido o prazo sem que a reclamada tenha pago o valor devido ou garantido o juízo (certidão de mandado cumprido no id. 6dfd10e, juntada em 22.05.2019), deve ser dado prosseguimento à execução.

9

Processo nº 0020687-86.2018.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo da suspensão do processo para tentativa de acordo convencionado na audiência ocorrida em 10.06.2019 (ata no id. 9670d24) e já encerrada a instrução, deve o processo ser concluso para sentença.

10

Processo nº 0020145-34.2019.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Cumprimento de Providências". Devem ser examinadas as petições das partes acerca do não comparecimento em audiência, ids. 7e23f23 e 4a0694b, ambas datadas de 18.06.2019.

11

Processo nº 0020361-92.2019.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Prazos vencidos". Apresentada pela parte autora a manifestação acerca da defesa e documentos (id. 6bacb41), devem ser as partes intimadas para apresentação de razões finais escritas, conforme determinado na decisão de id. 5c2d90b.

12

Processo nº 0000370-77.2012.5.04.0371

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Triagem Inicial" desde 12.07.2019 aguardando o início da execução e deve ser movimentado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 03 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0057300-67.2002.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Ausência de numeração na última folha do primeiro volume, em desacordo com o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19.

Não consta no registro de carga da fl. 257 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 258-v e 327-v a necessidade de referência expressa à peça processual



trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).
Termo de juntada das fls. 390-v e 400-v sem a identificação e assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).
Lançamento de certidão no verso de documento na fl. 416-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após o despacho da fl. 244.
Petição protocolada em 13/09/18, com impulso processual somente em 29/11/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0001146-14.2011.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*:

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 1514, em desacordo com o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19.
Não foi observado no termo de juntada das fls. 1456-v; 1520-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).
Não consta no registro de carga das fls. 1518; 1519; 1520 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1518-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 01/02/18, com conclusão em 07/03/18 e despacho em 12/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 09/06/18, com conclusão e despacho em 07/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 21/09/18, sem análise até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0146700-39.1995.5.04.0371

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG.
Não foi observado no termo de juntada das fls. 234 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 16/10/18.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0089800-89.2002.5.04.0371*	25.06.2019
2	0001322-56.2012.5.04.0371*	17.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/08/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 01/08/2019

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.08.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.



	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020530-50.2017.5.04.0371	01/07/2019
2	0020432-94.2019.5.04.0371	08/07/2019
3	0129300-51.1991.5.04.0371	19/07/2019
4	0129300-51.1991.5.04.0371	19/07/2019
5	0001200-05.1996.5.04.0371	29/07/2019
6	0020351-48.2019.5.04.0371	24/07/2019
7	0021203-43.2017.5.04.0371	30/07/2019
8	0020212-96.2019.5.04.0371	31/07/2019
9	0020455-40.2019.5.04.0371	02/08/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura incidente nos próprios autos, como regra e com requerimento da parte. Fazem BACEN cautelar. Ressaltou a Diretora que em processos antigos que estavam arquivados, primeiro tenta notificar os sócios.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga durante o período correccionado, conforme abaixo.



Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	835	0020336-50.2017.5.04.0371	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, tendo em vista a média trienal de 1.148 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 42º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento bem abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 44º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 526 processos pendentes, os quais somados a 904 casos novos e 02 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.432 processos pendentes (14,24% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.669,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 338 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 463 demandas, perfazendo um total (801) de 20,17% abaixo do número de processos da média (1.003,39). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (86 para 126,15), sendo a variação de -31,83%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 61,94%, índice 8,43% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,64%), sendo solucionados 887 processos.

Desde 18.04.2016 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Patricia Helena Alves de Souza e, como Juiz Substituto Lotado, o Magistrado Gustavo Pusch, desde 11.03.2019, sucedendo ao Magistrado Carlos Ernesto Maranhão Busatto, que atuou de 18.07.2016 a 05.12.2018. A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga (considerada, também, a atuação dos Juízes Adriana Freires, Edenir Barbosa Domingos e Rafael Flach) apresenta 38 sentenças líquidas, prolação de 300 sentenças não líquidas; bem como homologação de 463 acordos. Além disso, foram proferidas 86 decisões sem resolução de mérito e convertidos 37 processos (desses, 24 pela Juíza Titular), o que se mostra razoável para o volume processual que tramita na Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se pequena queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 223 para 221. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 13,87% (274 para 312). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 29 para 30 (3,45%), enquanto os com prazo vencido passaram de 00 para 10.

O **congestionamento de incidentes processuais** também obteve colocação abaixo da média, ocupando o 39º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 299 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 28% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 55 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 354, número 32,80% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (72,03%) em relação à média de sua respectiva faixa (73,45%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 255 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho um pouco melhor, alcançando a 33ª colocação entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.411 para 2.075,04), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (287 para 465,61), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (20,34%) ficou 9,35% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,44%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 1.892 ações, em 31.07.2018, para 1.908 ações, em 31.07.2019, tem 60,59% de processos eletrônicos – PJE e 39,41% de processos físicos, ficando na 13ª posição entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento aumentaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 607 para 659, variação de 8,57%. Igualmente, houve aumento de 72 para 74 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 2,78%. Nos



processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 2,21%, passando de 1.178 para 1.152.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga é a **47ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 14 processos, com aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga (101,51%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (118,12%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga baixou de 316,97 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 196,69 dias, no período subsequente (variação de -37,95%), sendo a **32ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 33,50 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho bom, sendo o **25º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, ainda que tenha aumentado de 22,32 dias para 33,43, no período correccionado, pois ficou mais célere do que a média das demais Unidades em 18,49 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga aumentou de 2.290,01 dias para 2.392,89 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação de 4,49%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (555,98 dias), o que a coloca em **58º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **49ª colocada** entre as 61 comparadas, aumentando de 1.978,88 dias para 2.102,82 dias e ficando 225,79 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,54) nos últimos doze meses é o **43º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga foram os seguintes: 0,38 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,28 no congestionamento de incidentes processuais; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,23 no acervo de processos tramitando; 0,73 na vazão processual; 0,42 na idade média das ações em instrução processual, 0,15 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,91 na idade média dos processos em execução e 0,73 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do acervo de processos tramitando (13º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (25º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 89% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga no 42º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 65,60%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 43,65%, passando de 57,36 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 82,40 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 60,17 dias para 76,91 dias, nos mesmos períodos, com variação de 27,83%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 25,74 dias para 67,71 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 173,86 dias para 232,98 dias, com variação de 34,00%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 16,29% na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correção do ano de 2018 foi o 10º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, tendo ocorrido piora nesse período correccionado, alcançando a 42ª na faixa com 61 unidades.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado tal qual a Unidade vem realizando, pois verificou-se poucas ocorrências, apenas 5 no total.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, embora também nesse item tenham sido verificadas poucas ocorrências, apenas 4, no total.

A Unidade conta com 11 servidores lotados, na data da correção. A rotatividade de servidores era alta, de forma histórica, mas nesse período correccionado está mais estável. Destacou a Diretora que os servidores lotados têm pretensão de permanecer na Unidade. Mencionou que um servidor com bastante experiência está em licença saúde e acredita que não retorna mais para a Unidade, pois já está em abono permanência.

A Diretora informa que a Unidade conta com o apoio de 2 estagiários, mas que no momento está sem esse auxílio. Refere que já solicitou para a SEGESP, mas o setor está realizando processos seletivos no momento para novos estagiários.

A Diretora informou que o Assistente de Execução – FC4 faz as tarefas descritas na regulamentação. Os assistentes de execução trabalham com atos de execução e minutas de decisões na execução.

A Diretora referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento, pois tenta as alcançar com o próprio trabalho da Unidade. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade tem indicativo de não cumprimento apenas a de número 1 (*“Julgar 92% dos processos recebidos no ano com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*) e n. 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*).

Conforme relato da Diretora de Secretaria, o aumento dos prazos médios na Unidade decorre das dificuldades por conta do quadro incompleto, tendo em vista a licença saúde de um servidor (muito experiente) desde o início do ano. Além disso, referiu que duas empresas da região fecharam e que em processos antigos de massa falida, os advogados estão solicitando desarquivamento para redirecionar contra os sócios. Referiu que essa situação ocorreu em uns 400/500 processos. Destacou que até reunirem todas essas execuções, tal circunstância impactou no prazo médio da Unidade. Afirmou que muitos desses processos já retornaram para o arquivo. Outrossim, destacou que a região tem a característica de as ações possuírem muitas reclamadas no polo passivo da demanda e, ainda, a característica da necessidade de laudo contábil na fase de conhecimento para constatar quais as reclamadas são efetivamente empresas subsidiárias ou apenas tiveram relação comercial. Ressalta, ainda, que nessas ações há realização de audiências longas e complicadas (um dia inteiro apenas para ouvir prepostos, por exemplo).

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita àquelas em que exclusivamente ente público ou equiparado figuram no polo passivo e às consignações em pagamento (exceto as com sucessão no polo passivo). A designação das audiências é feita pela secretária de audiências, sendo a triagem inicial realizada pelo servidor vinculado à carteira. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica da Direção do Foro e, em regra, a instrução é de forma simultânea com a ação referente aos pedidos trabalhistas. A audiência é designada em 1 semana, no máximo. É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos.

É feito encerramento de instrução em secretaria, em alguns casos, mas a regra é o encerramento em audiência. São realizadas audiências em fase de execução/liquidação, de ofício ou a requerimento das partes, com encaixe na pauta. A Diretora informou que não fazem pautas específicas de conciliação na execução. A Unidade produz algumas sentenças líquidas.

A Unidade realiza a cada 15 dias a cobrança da carga de advogados.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade não utilizou SAT no período correccionado.

Na organização do trabalho, um servidor apenas trabalha nos processos físicos. Destaca que foi realizado um mutirão para transformar os processos em eletrônicos, restando ativos 105 processos, dos



quais cerca de 47 aguardam julgamento de AI ou RR, sendo que os demais aguardam prazos e serão ao final do prazo arquivados ou digitalizados. Por tal motivo, esclarece que não há mais trabalho em processo físico, sendo que os que restam serão, ao final do prazo, arquivados ou digitalizados. Afirmou a Diretora que, nos processos eletrônicos, as atividades são por carteira mista.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



12.3 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2019 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020242-73.2015.5.04.0371, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento dos andamentos informatizados no sistema inFOR, com data retroativa a 12/7/2018, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração apresentados pelo reclamante e da decisão que não conheceu do referido incidente processual no processo nº 0157000-94.1994.5.04.0371.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 11 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) examine a petição protocolada em 14/11/17 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0055100-73.1991.5.04.0371.
- b) atualize os registros do processo nº 0126600-05.1991.5.04.0371, a fim de constar, se for o caso, que os autos foram reunidos a outro processo, dentre outros.
- c) impulse o processo nº 0200000-86.1990.5.04.0371, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) No processo nº 0020177-39.2019.5.04.0371, dê prosseguimento na execução;
- b) Examine as petições pendentes de apreciação no processo nº
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020131-21.2017.5.04.0371;
- d) Movimente o processo nº 0000370-77.2012.5.04.0371 que se encontra na pasta “Triagem Inicial”;
- e) Cumpra o despacho de id 12c9516, proferido no processo nº 0021144-55.2017.5.04.0371;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020136-09.2018.5.04.0371;
- g) Movimente os processos nº 0020560-51.2018.5.04.0371 e 0020553-59.2018.5.04.0371;
- h) Cumpra o despacho de id d481ff7 proferido no processo nº 0020629-54.2016.5.04.0371, que deve ser conclusivo;
- i) No processo nº 0020447-34.2017.5.04.0371, dê prosseguimento na execução;
- j) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020687-86.2018.5.04.0371;
- k) Cumpra o despacho id 6bacb41 proferido no processo nº 0020361-92.2019.5.04.0371.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.



- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPC/19).
- f) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPC/19.
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPC/19.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, a Diretora de Secretaria, Lidia Schneider da Silva e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga no dia 20.08.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

ESCOLA JUDICIAL

Considerando a informação da Diretora de Secretaria de que se inscreve mas não consegue vagas para realização de curso, o Relatório é encaminhado à ESCOLA JUDICIAL para que informe a viabilidade de disponibilização mais vagas/cursos do PJE-CALC, considerando a obrigatoriedade de utilização tão somente desse sistema a partir do ano de 2020. Relata, ainda, a Diretora a dificuldade da Unidade para lançar cálculo externo apresentado pela parte no sistema citado, embora os peritos já estejam fazendo uso dessa ferramenta.

SETIC

Considerando a informação da Diretora de Secretaria, o Relatório é encaminhado à SETIC para que disponibilize informações acerca da possibilidade de melhoria do link de internet da rede física, pois apresenta muita lentidão.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2492/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pela Diretora de Secretaria, Lidia Schneider da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional